



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

LEIS E DECRETOS MUNICIPAIS

Lei Ordinária nº 9739, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

DOM nº 14.403, de 18/03/2022.

**Estabelece limite para
cobrança de taxa nas partidas
de futebol profissional
realizadas no âmbito do
Município de Belém, e dá
outras providências.**

A Câmara Municipal de Belém, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido o limite máximo de cinco por cento (5%) de desconto a ser efetivado pela Federação Paraense de Futebol – FPF, a título de “Taxa da Federação”, sobre a arrecadação bruta das partidas de futebol profissional, realizadas no âmbito do Município de Belém.

Parágrafo único. O referido limite de desconto será obrigatório nos jogos de competições internacionais, nacionais, estaduais e municipais, além dos amistosos e promocionais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Belém, em 07 de MARÇO de 2022.

Vereador ZECA PIRÃO

Presidente da Câmara Municipal de Belém

Atenção: Considerando-se a possibilidade de erros de digitação, arquivos desatualizados, ou a ação de terceiros, mesmo que remotamente, é possível que existam documentos que não guardem total fidelidade aos textos oficiais. É imprópria e desaconselhável a sua utilização como suporte em ações públicas, portanto, deve-se restringir a utilização dessa página apenas à **consultas**.

Copyright © 2021 - Companhia de Tecnologia da Informação de Belém - CINBESA - Todos os direitos reservados.